

Equipe Responsável:

Prof. Dr. Gustavo Silvano Batista

Departamento de Filosofia

petfilosofia@ufpi.edu.br

(86) 3215 5786

Prof.^a Dr.^a Deborah Dettmam Matos

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

EDITAL Nº 11/2023

Seleção do grupo PET FILOSOFIA





EDITAL Nº 11/2023 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET FILOSOFIA, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 04 (quatro) alunos não bolsistas para o Grupo PET FILOSOFIA. Somente os alunos bolsistas receberão mensalmente uma bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Licenciatura em Filosofia, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella;
- b) apresentar IRA igual ou superior a sete;
- c) ter disponibilidade para se dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prex>).

1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.



1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**email institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Filosofia, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela;
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- e) currículo Lattes, completo e atualizado, fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>;

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido.

2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará **02** etapas:



- a) Etapa 1: especificar a etapa (Análise do histórico escolar/IRA);
- b) Etapa 2: especificar a etapa (entrevista);

3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste na análise do histórico escolar do aluno, considerando o IRA, sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é sete.

3.2.2 A Etapa 2 consiste na entrevista com uma banca formada pelo tutor, um docente do curso de filosofia e um discente participante do programa. Será considerado o histórico escolar e o currículo *lattes*, sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é sete.

3.2.3 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 1 e Etapa 2.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 (dez dias), contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)

6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.

6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail petfilosofia@ufpi.edu.br.

Teresina, 05 de dezembro de 2023.

Gustavo Silvano Batista
Tutor do Grupo PET FILOSOFIA

Acrísio de Miranda Sampaio
Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

Deborah Dettmam Matos
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO 1

CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	05/12/2023	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	11/12/2023 a 15/01/2024	https://forms.gle/JDiFFLxXzuGtox2A
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	16/01/2024	Instagram do PET-Filosofia: https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi
4	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	17/01/2024	https://forms.gle/SaaojGFtfsvUzkzN7
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições e horário das entrevistas	18/01/2024	Instagram do PET-Filosofia: https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi
6	Entrevistas	19 e 22/01/2024	Sala do PET FILOSOFIA - CCHL
7	Divulgação do resultado provisório das Etapas 1 e 2	23/01/2024	Instagram do PET-Filosofia: https://www.instagram.com/petfilosofiaufpi
8	Prazo para recurso contra o resultado provisório das Etapas 1 e 2	24/01/2024	https://forms.gle/LhAXvfLem6n1RKDc8
9	Publicação do resultado final	25/01/2024	https://ufpi.br/editais-prex
10	Assinatura do termo de compromisso	26/01/2024	SIGPET



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET FILOSOFIA, Edital nº 11/2023, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, ____, _____ de 202__.

Assinatura do estudante